



Nº:
0025

Versão: **01**

Data: **29/10/2024**

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
Woodcenter Madeiras LTDA	32.982.306/0001-87

Logradouro
Avenida Getúlio Vargas

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
1940		Jardim Califórnia	12305-010	Jacareí

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
1610-2/04 – Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem

Bacia Hidrográfica	UGRHI
61 - PARAÍBA	2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor	Classe
Rio Paraíba do Sul	02

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
45337,00	1086,21	1461,70	-

Horário de Funcionamento (h)

Início	Término	Número de Funcionários	Produção
8h00	às	17h00	04



Nº: **0025**

Versão: **01**

Data: **29/10/2024**

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Novo Empreendimento

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado enão dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SMAZU, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença Prévia e Licença de Instalação emitida.



Nº: **0025**

Versão: **01**

Data: **29/10/2024**

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a instalação/utilização dos seguintes equipamentos:
 - 01 furadeira horizontal (380V);
 - 01 esquadrijadeira (380 V);
 - 02 Desengrossos 40cm (380V);
 - 01 serra de bancada (380V);
 - 01 topia de bancada (380V);
 - Desempenadeira de bancada (380V);
02. No momento da solicitação da Licença de Operação, é necessário apresentar o CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras) e o DOF (Documento de Origem Florestal) em nome da empresa.
03. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Meio Ambiente